

## A TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Aline Guelli Correia<sup>1</sup>

Gabriel Senra e Pádua<sup>2</sup>

Tradicionalmente o Brasil é adepto da *Civil Law*, sistema que respeita a preponderância da norma, admitindo de forma excepcional o uso dos precedentes diante de lacunas na lei. A Teoria da Cegueira Deliberada mostra-se necessária nos casos em que o Poder Judiciário encontra esta lacuna.

A Teoria tem origem no ordenamento jurídico inglês, através de entendimentos jurisprudenciais (*Common Law*), sendo reconhecida no meio jurídico por diversas denominações, como Doutrina da Cegueira Intencional e Teoria das Instruções da Avestruz.

A Doutrina da Cegueira Intencional é aplicada em diversos ordenamentos jurídicos, contudo ainda não há uma uniformidade quanto aos seus pressupostos, teses e decisões. A Teoria recentemente passou a ser utilizada no Direito Penal Brasileiro, com maior aplicação no crime de lavagem de capitais e já vem sendo também adotada em outras modalidades de crimes, tais como estelionato, peculato, sonegação fiscal, tráfico de drogas e corrupção eleitoral.

Ela não versa sobre um tipo penal específico, ela esta ligada ao elemento subjetivo do tipo penal, tendo em vista que para sua aplicação a atenção é voltada ao dolo do agente, para a teoria o indivíduo é punido pela ocorrência do dolo eventual.

Esta teoria foi criada para as hipóteses em que o agente, sabendo da tipicidade de sua conduta, coloca-se em situação de ignorância deliberada, na intenção de sair impune por tal ato. Em outras palavras, o sujeito ignora informações que poderia obter, atua ignorando dados penalmente relevantes, fruto de uma

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito, Advogada, ex-aluna do Instituto Vianna Júnior, e-mail: alineguelli@gmail.com

<sup>2</sup> Orientador, Professor do Instituto Vianna Júnior, e-mail: gabriel79.jf@gmail.com

decisão consciente, no intuito de alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer ilicitude.

Neste trabalho buscou-se estudar a Teoria da Cegueira Deliberada de forma ampla, esclarecendo sua origem, suas diferentes nomenclaturas, bem como elucidando seu conceito e delimitações. Foi analisado o dolo no direito penal brasileiro, seus elementos e espécies. Foram abordadas críticas à doutrina, sob a visão de inexistência do dolo.

Ao final, foi realizado um breve estudo sobre a recente modificação da Lei de Lavagem de Capitais, abordando a existência da Teoria na jurisprudência brasileira, apresentando os casos de maior repercussão em nosso país, que possibilitaram a sua aplicação, bem como aceitação no Direito Penal Brasileiro.

Desse modo, a presente pesquisa teve por objetivo abordar a Teoria da Cegueira Deliberada restringindo-se ao Direito Penal Brasileiro, verificando a possibilidade de aplicação em nosso ordenamento jurídico, bem como as controvérsias doutrinárias e jurisprudências sobre o assunto.

Observou-se que diante das lacunas na lei e da necessidade de punição de agentes que se utilizam de mecanismos para alegar a ignorância deliberada, a Teoria da Cegueira Deliberada surge como importante ferramenta para o Poder Judiciário.

A possibilidade de aplicação da Teoria, principalmente nos casos de lavagem de dinheiro, trouxe grande avanço para o direito brasileiro, permitindo o combate ao crime de corrupção, crime organizado, dentre outros.

A polêmica quanto a possibilidade de aplicação da Teoria da Cegueira Deliberada no âmbito do dolo eventual se mantém, tendo em vista sua recente importação para nosso ordenamento jurídico.

Concluiu-se que é de extrema importância que o estudo da Teoria se aprofunde, delimitando seus critérios, esquivando-se de uma aplicação com base em mera suposição de ignorância deliberada, o que causaria inevitavelmente a configuração da Responsabilidade Penal Objetiva.

Conforme visto nos casos abordados, a Teoria é uma realidade na Jurisprudência Brasileira, sendo aceitável sua aplicação quando constatada a existência dos requisitos estudados neste trabalho acadêmico.